PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ: 75.370.148/0001-17

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 30/3/10 Pg: 17
Jornal: Tribuna do Sufesor
Visto:

Lei Nº 783/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Exercício de 2010, crédito adicional especial no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reis), destinados a destinados a aquisição de veículo para o Programa da Saúde da Família - PSF.

09	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
09.001	**SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**		
09.001.10.302.0014.2.052	**Programa Médico da Família - PSF**		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte TCE 01000 Recursos Livres	8.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte TCE 31495 Saúde PAB	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**28.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2010 a 2013 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2010.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

09	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
09.001	**SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**		
09.001.10.302.0014.2.052	**Programa Médico da Família - PSF**		
3.1.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorr. Contr. Terceiriz.	Fonte TCE 01000 Recursos Livres	8.000,00
3.1.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorr. Contr. Terceiriz.	Fonte TCE 31495 Saúde PAB	20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO PARCIAL			**28.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 26 de março de 2010.

JOÃO CARLOS KLEIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº 783/2010

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2010 - ANEXO - I- PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 09.001 – SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE

Programa: ATENDIMENTO GERAL A SAUDE

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde, aquisição de veiculo.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Fiscais	Ano	Valores
Adquirir veículos, equipamentos e mobiliário em geral, Promover a manutenção da divisão de saúde, contratação de pessoal temporário através de termos de parceria, contratação de estagiários, realização de teste seletivo para contratação de pessoal., através de recursos do Fundo Nacional de Saúde vinculado ao Programa da Saúde da Família – PSF.	PSF	2	Unid.	2	**2010**	255.000,00
09 fundo municipal de Saúde 09.001 Serviço de Atenção Básica de Saúde Projeto 09.001.10.302.0014.2.052 **Programa Médico da Família - PSF**						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – Lei nº 783/2010

Plano Plurianual para o Período 2010/2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 09.001 – SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE

Programa: ATENDIMENTO GERAL A SAUDE

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde, aquisição de veiculo.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Adquirir veículos, equipamentos e mobiliário em geral, Promover a manutenção da divisão de saúde, contratação de pessoal temporário através de termos de parceria, contratação de estagiários, realização de teste seletivo para contratação de pessoal., através de recursos do Fundo Nacional de Saúde vinculado ao Programa da Saúde da Família – PSF.	PSF	1	Unid	2	**2010**	255.000,00
				2	**2011**	280.500,00
				2	**2012**	308.550,00
				2	**2013**	339.405,00
						Total Geral R$ 1.183.455,00
09 fundo municipal de Saúde 09.001 Serviço de Atenção Básica de Saúde Projeto 09.001.10.302.0014.2.052 **Programa Médico da Família - PSF**						